

 Organização Social de Cultura	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 <b>MUSEU DO FUTEBOL</b>
<b>Núcleo Emitente:</b> Recursos Humanos.		<b>Data Emissão:</b> 01/08/2024
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para o Museu do Futebol.		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a elaboração dos Laudos Técnicos, PCMSO, PGR Treinamentos, exames médicos, periódicos, admissionais, demissionais, mudança de função e de retorno ao trabalho, para os colaboradores do Museu do Futebol.

### Contratante:

IDBrasil Cultura, Educação e Esporte

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Quantidade	Serviços
1	Elaboração do LTCAT (NR-15)
1	Elaboração do PCMSO (NR-7)
1	Elaboração do PGR (NR-1)
1	Laudo de Periculosidade (NR-16)
1	Laudo Ergonômico (NR-17)
15	Mapas de Risco
1	Treinamento NR-5

1	Treinamento NR-6
1	Treinamento NR-10
1	Treinamento NR-35
1	Processo CIPA
12	Envio de informações ao E-social
184	Exames Médicos (Retorno ao Trabalho/admissional/demissional/Períodicos)**
125	Audiometria (Admissional/Demissional/Períodico)**
22	Avaliação da acuidade visual SNELLEN (admissional/demissional/periódico)**
22	Avaliação Psicossocial (Admissional/demissional/periódico)**
22	EEG de rotina (Admissional/Demissional/Períodico)**
22	ECG convencional de até 12 derivações (Admissional/Demissional/Períodico)**
22	Glicemia (admissional/demissional/periódico)**
12	Prova de Função pulmonar (admissional/demissional/periódico)**
12	Radiografia de tórax (PA) (Admissional/Demissional/Períodico)**
1	Campanha de Exames Médicos na Empresa (de 10 a 49 exames médicos na empresa. Inserir custo na proposta, caso haja cobrança do atendimento <i>in loco</i> )
Confirmar quantidade	Possíveis Exames após emissão dos laudos médicos

**\* Inserir o custo na proposta, caso haja cobrança do atendimento *in loco*.**

**\* Inserir valores individuais no orçamento, pois trata-se de uma estimativa, serviços faturados por demanda, podendo executar para mais ou menos.**

## **2.2 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:**

➤ Elaboração do LTCAT (NR-15) – 10/2024

- Elaboração do PCMSO (NR-7) – 10/2024
- Elaboração do PGR (NR-1) – 10/2024
- Laudo de Periculosidade (NR-16) – 10/2024
- Laudo Ergonômico (NR-17) – 10/2024
- Mapas de Risco – 10/2024
- Treinamento NR-5 – 10/2024 (a confirmar mês)
- Treinamento NR-6 – 10/2024 (a confirmar mês)
- Treinamento NR-10 – 10/2024 (a confirmar mês)
- Treinamento NR-35 – 10/2024 (a confirmar mês)
- Envio das informações ao eSocial – mensal pelo período de 12 meses
- Exames Médicos/Complementares (Admissional, Periódico, Demissional, Retorno do Trabalho) – de acordo com os seus respectivos vencimentos.
- Exames Médicos na empresa / Pontuais– conforme necessidade da empresa.

### **3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** As propostas e o cadastro de fornecedores preenchidos deverão ser enviados até às **18h** do dia **16/08/2024**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

**3.2.** No preço, valor total e valor unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários a completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;

**3.3.** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;

**3.4.** É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em

consonância com o objeto;

**3.5.** As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço e técnica;

**3.6.** O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item a seguir), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

#### **4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**5.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

**5.3.** A **CONTRATADA** será responsável pela assessoria e acompanhamento dos exames médicos periódicos, treinamentos e laudos, comunicando a contratante dos prazos para realizações.

**5.4.** A **CONTRATADA** será responsável pelo envio dos exames médicos periódicos, certificados de treinamentos e laudos, de forma física e digital para o setor de Recursos Humanos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;

**6.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Recursos Humanos e no caso dos laudos e mapas, por funcionários da equipe de infraestrutura, em todas as etapas.

**7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até o 30 de setembro de 2025. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo **CONTRATANTE**.

## **9. DO PAGAMENTO:**

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após

execução dos trabalhos, conforme segue:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade

empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [recursoshumanos@idbr.org.br](mailto:recursoshumanos@idbr.org.br).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**